CÂMARA MUNICIPAL DE
MORRINHOS

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 24/01/2025

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.° 02/2025

14 DE JANEIRO DE 2025

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A "ARBJ" – ASSOCIAÇÃO RURAL DE BOM JARDIM."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **Associação Rural de Bom Jardim (ARBJ)**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.595.821/0001-02, com sede na comunidade de Bom Jardim, zona rural de Morrinhos/CE, que tem por finalidade promover o desenvolvimento rural, a integração comunitária e a defesa de interesses sociais e econômicos de seus associados.

Art.2°- A Associação deverá, anualmente, elaborar:

I - Relatório detalhado de suas atividades realizadas no ano anterior;

II - Prestação de contas demonstrando o cumprimento dos objetivos que justificaram o reconhecimento de utilidade pública.

Art.3°- Este reconhecimento não implica repasse automático de recursos financeiros por parte do Município, ficando sua concessão condicionada à celebração de convênios ou parcerias específicas, nos termos da legislação vigente.

Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Levando em consideração que um dos principais objetivos de uma associação é buscar uma representatividade e promover atividades relacionadas ao propósito comum, a associação rural de bom jardim se destaca por manter forte seus pilares fundamentais como a participação ativa dos seus membros, solidariedade e a cooperação de todos em busca dos objetivos compartilhados, além disso, a associação é de grande importância por promover a união dos moradores da região na busca por melhorias para a comunidade E estabelecendo um espaço de diálogo entre a sociedade e o poder público.

O reconhecimento como de utilidade pública municipal permitirá que a entidade amplie seu campo de atuação, facilite a captação de recursos e fortaleça sua representatividade perante o poder público e privado.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta propositura, que será de grande relevância para a comunidade de Bom Jardim e para o município de Morrinhos como um todo.

Câmara Municipal de Morrinhos/CE, 14 de janeiro de 2025.

Marcos Antônio Teixeira Magalhães

MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 14/01/25
VISTO

Rua: José Ibiapina Rocha, s/n - Centro
Cep: 62.550-000 / CNPJ: 23.717.622/0001-30
www.camaramorrinhos.ce.gov.br
camaramorrinhos@hotmail.com